



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 • Centro • Fone/Fax: (19) 3654-1204
CEP 13.995-000 • Santo Antônio do Jardim • SP

LEI Nº. 1.891 10 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano e incorporação ao perímetro urbano as áreas que constituem os imóveis denominados Chácara Nossa Senhora de Fátima e Chácara São Benedito”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas;

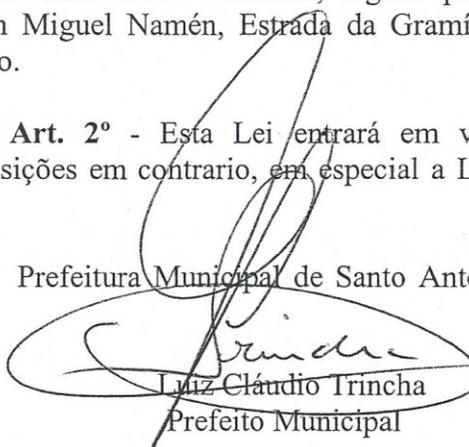
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado e incorporado ao perímetro urbano e considerado como área urbana os imóveis rurais denominados **CHACARA NOSSA SENHORA DE FATIMA e CHACARA SÃO BENEDITO**, pertencentes à Ednei Vitor Diogo e sua mulher Maria Rita Moreira Diogo e Eliane Aparecida Diogo, localizados na zona rural do Município, assim descritos: Chácara Nossa Senhora de Fátima: situada no Bairro da Cachoeirinha, Município de Santo Antonio do Jardim, constituída de duas glebas: Gleba A, com área de um hectare, oitenta e um ares e cinquenta centiares de terras de culturas e pastos, e pequenas benfeitorias, confrontando com Miguel Namen, Estrada da Gramínea, Antenor Thiago Guido, suc. de João Guido Neto, Córrego do Matadouro; Gleba B, com a área de sessenta e quatro ares e sessenta e oito centiares (0,64,68 há) de terras, confrontando com a Estrada da Gramínea, Estrada que demanda à Fazenda Cachoeirinha, e com a Gleba A, descrita acima, contendo duas casas para colonos e outras benfeitorias, e CHACARA SÃO BENEDITO, do Município de Santo Antonio do Jardim, com a área de 1,81,50 há, de terras ocupadas com 1.000 cafeeiros, alguns pés de eucaliptos, sem benfeitorias, confrontando com Miguel Namén, Estrada da Gramínea, Arcílio Pedro de Moraes e Córrego do Matadouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei nº. 1.857, de 08 de agosto de 2007.

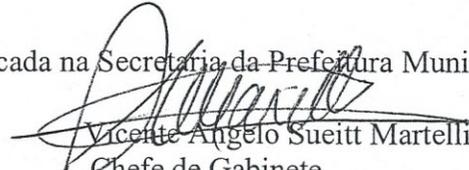
Abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 10 de


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Abril de 2008.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de


Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete